



Lei nº 3.511, de 14 de dezembro de 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.960.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.511/2005:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal de Taquaritinga, a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	Judicário	
319011.01-02.062.0003.2.006	- Pessoal Civil	12.000,00
03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito	
319011.01-04.122.0004.2.009	- Pessoal Civil	34.500,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
04.01.00	- Administração	
319011.01-04.123.0006.2.017	- Pessoal Civil	125.000,00
319013.01-09.271.0002.2.027	- Obrigações Patronais- FGTS	25.000,00
319013.01-09.271.0002.2.025	- Obrigações Patronais	80.000,00
319013.01-09.271.0002.2.026	- Obrigações Patronais-Parcelamento INSS	82.000,00
319047.01-28.846.0000.8.028	- Obrigações Patronais - Pasep	17.000,00
05.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE EDUCAÇÃO	
05.02.00	- FUNDEF	
319011.01-12.361.0010.2.035	- pessoal Civil - 40%	100.000,00
319011.01-12.361.0010.2.036	- Pessoal Civil - 60%	406.530,00
319013.01-09.271.0002.2.090	- Obrigações Patronais 60%	17.000,00
319013.01-09.271.0002.2.034	- Obrigações Patronais 40%	47.000,00
05.03.00	- Ensino Infantil	
319011.01-12.365.0011.2.039	- Pessoal Civil	280.000,00
319013.01-09.271.0002.2.038	- Obrigações Patronais	42.000,00
05.04.00	- Merenda Escolar	
319011.01-12.306.0012.2.042	- Pessoal Civil	31.000,00
319013.01-09.271.0002.2.041	- Obrigações Patronais	3.700,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.02.00	- Biblioteca	
319011.01-12.366.0014.2.048	- Pessoal Civil	3.800,00
319013.01-09.271.0002.2.051	- Obrigações Patronais	3.000,00
339039.01-13.392.0013.2.045	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00
07.00.00	- ESCOLA TECNICA	
07.01.00	- Escola tecnica de Arte Musical Sta Cecilia	
319011.01-12.362.0015.2.052	- Pessoal Civil	45.000,00
319013.01-09.271.0002.2.051	- Obrigações Patronais	6.000,00
08.00.00	- DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	
08.01.00	- Ensino Superior	
339018.01-12.364.0016.2.058	- Apoio Financeiro a Estudantes	50.000,00
339049.01-12.364.0016.2.107	- Auxilio Transporte Estudantes	23.000,00

Dec. 3.243 - 14/12/05

Fone/Fax: (16) 3252-9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP



cont. da Lei nº 3.511/2005.

fls. 2

09.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
319011.01-10.301.0017.2.060	- Pessoal Civil	455.000,00
319013.01-09.271.0002.2.059	- Obrigações Patronais	79.000,00
339036.01-10.301.0017.2.060	- Outros Serviços Encargos – Pessoa Física	3.000,00
339039.01-10.301.0017.2.060	- Outros Serviços e Encargos	210.000,00
339043.01-10.302.0018.2.061	- Repasse a Prestadores	160.000,00
09.02.00	- Coordenação de Programas de Saúde e Vigilância Sanitária	
319011.01-10.304.0019.2.063	- Pessoal Civil	30.000,00
10.00.00	- DEPTO DA CRIANCA ADOL. E FAMILIA	
10.01.00	- Assistência Social	
319011.01-08.244.0023.2.070	- Pessoal Civil	69.000,00
319013.01-09.271.0002.2.071	- Obrigações Patronais	8.500,00
339030.01-08.244.0023.2.070	- Material de Consumo	10.000,00
339039.01-08.244.0023.2.070	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
10.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
319011.01-08.243.0023.2.092	- Pessoal Civil	2.300,00
10.03.00	- Fundo Municipal de Assistência Social	
339043.01-08.244.0022.2.074	- Subvenções Sociais	60.000,00
11.00.00	- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIACÃO	
11.01.00	- Divisão Técnica de Planejamento	
319011.01-15.121.0024.2.076	- Pessoal Civil	31.000,00
12.00.00	- DEPTO DE SERVICO MUNICIPAL	
12.01.00	- Diretoria dos Serviços Municipais	
319011.01-15.452.0026.2.079	- Pessoal Civil	280.000,00
319013.01-09.271.0002.2.081	- Obrigações Patronais	38.000,00
12.03.00	- Fundo Especial de Transito	
339039.01-26.782.0032.2.103	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
12.02.00	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
319011.01-06.182.0027.2.082	- Pessoal Civil	18.000,00
319013.01-09.271.0002.2.083	- Obrigações Patronais	5.700,00
13.00.00	- DEPTO DE ESPORTES	
13.01.00	- Esporte e Lazer	
319011.01-27.812.0028.2.085	- Pessoal Civil	26.000,00
319013.01-09.271.0002.2.084	- Obrigações Patronais	3.500,00
14.00.00	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
14.01.00	- Divisão Técnica Agrícola e Abastecimento	
319011.01-20.601.0033.2.112	- Pessoal Civil	13.500,00
319013.01-09.271.0002.2.087	- Obrigações Patronais	3.970,00
TOTAL.....		R\$ 2.960.000,00



Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de dezembro de 2005.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

